



SENADO FEDERAL

Reconhece a obra musical do violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a obra musical do violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/pl22-2577sanção-t



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 08/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7357813352>